

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 228/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003201/2026-14

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: ALEX L CHAVES LTDA (DISTRIBUIDORA ALEX E ALESSANDRO), inscrita no CNPJ sob o nº 20.093.774/0001-11, com sede na R CATALAO, 167, SANTA TEREZA, TEFÉ/AM - CEP: 69.555-035, neste ato representado por seu representante legal, Alex Litaiff Chaves,

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de gêneros alimentícios para a execução dos eventos de formação do DSEI Médio Rio Solimões e Afluentes, entre os dias 29/03 a 18/04, em Tefé/AM.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EVENTO 1)

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD Evento 1: Entre saberes tradicionais e práticas contemporâneas: interculturalidade nos cuidados à pessoa indígena com deficiência, saúde do trabalhador e telessaúde no território	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café	Café em grãos torrado, proveniente de grãos beneficiados de Coffea arabica e/ou Coffea canephora, com torra controlada e aroma característico. Produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e atendendo à IN MAPA nº 16/2010. Embalado em pacote original, íntegro e lacrado, com peso líquido de 500 g, contendo rotulagem obrigatória conforme RDC 727/2022.	PACOTE 500G	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
2	Leite	Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite bovino integral pasteurizado, preservando os nutrientes originais conforme IN MAPA nº 53/2018. Deve apresentar pó fino, homogêneo, coloração branca a levemente amarelada, sabor e odor característicos, isento de grumos excessivos, sujidades, umidade elevada, contaminação ou qualquer sinal de alteração. Acondicionado em embalagem de 400 g, íntegra, resistente, lacrada, podendo ser sachê metalizado, embalagem laminada ou lata, apropriada para contato com alimentos. O rótulo deve conter: identificação completa do produto e fabricante, número de registro no MAPA, lote, data de fabricação, validade, tabela nutricional, lista de ingredientes, orientações de preparo e demais exigências de rotulagem segundo RDC 727/2022 e legislação sanitária vigente. Produto destinado ao consumo humano, atendendo às normas da ANVISA e do MAPA.	PACOTE 400G	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
		Açúcar cristal obtido da cana-de-açúcar, composto por cristais médios e				

3	Açúcar cristal	translúcidos, livres de umidade excessiva, impurezas, corpos estranhos, aglomerações, odores ou sabores inadequados. Deve apresentar coloração branca ou levemente amarelada, dentro dos padrões estabelecidos para o tipo cristal, com granulometria uniforme e aparência seca e brilhante. O produto deve ser refinado e padronizado, atendendo às normas de qualidade e segurança alimentar aplicáveis, sem aditivos não permitidos pela legislação vigente. Deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, selada, inviolada e apropriada para contato com alimentos, garantindo proteção contra umidade, contaminação e deterioração durante o transporte e armazenamento. A embalagem deve conter peso líquido de 1kg, conforme a necessidade da contratação. A rotulagem deve incluir identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, validade, informações nutricionais, CNPJ do fabricante e orientações de conservação. O produto deve atender às normas sanitárias vigentes para açúcares embalados.	KG	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
4	Manteiga	LATA 250G, Manteiga com sal, destinada ao consumo humano, obtida exclusivamente a partir da gordura láctea proveniente do creme de leite ou nata, podendo conter sal, corantes naturais permitidos e culturas lácteas, conforme legislação vigente. Produto com textura homogênea, coloração uniforme, sabor e aroma característicos, livre de ranço, cristais, sujidades, contaminações ou qualquer alteração física, química ou microbiológica.	Unidade	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
5	Pão de forma	PACOTE 400G, Pão de forma, embalagem entre 400 g e 500 g, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento, sal, açúcar, óleo vegetal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto macio, homogêneo, com textura uniforme, fatias inteiras e regulares, livre de mofo, umidade excessiva, sujidades, odores estranhos, partes queimadas ou qualquer sinal de deterioração. Acondicionado em embalagem original de fábrica, íntegra, lacrada, com identificação do fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, validade, lista de ingredientes e informações nutricionais conforme normas da ANVISA. Validade mínima de 5 dias no ato da entrega e armazenamento em local fresco, limpo e protegido da umidade.	Unidade	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
6	Macaxeira/cará	Macaxeira/Cará, Mandioca in natura (também conhecida como macaxeira ou aipim), fresca, íntegra e própria para consumo humano. Apresenta raízes firmes, polpa branca ou levemente amarelada, isenta de sujidades, rachaduras ou sinais de deterioração. Produto colhido recentemente e acondicionado adequadamente para transporte e armazenamento.	KG	15	R\$ 12,50	R\$ 187,50
7	Goma	Goma de tapioca pronta para o consumo (biju), composta por fécula de mandioca hidratada, podendo conter água e acidulante permitido. Produto branco, homogêneo, sem glúten, próprio para preparo imediato	KG	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
8	Aves	Franco com osso, proveniente de aves saudáveis, próprio para consumo humano. Produto resfriado ou congelado, com coloração e odor característicos, isento de contaminações visíveis. Cortado em peças com osso, acondicionado conforme normas sanitárias vigentes. Indicado para preparo de refeições em geral.	KG	90	R\$ 13,50	R\$ 1.215,00

9	Carne	<p>Carne bovina proveniente do corte alcatra, obtida de animais saudáveis, abatidos em estabelecimentos sob Serviço de Inspeção Oficial (SIF, SIM ou SISBI). Deve apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, textura firme e macia, sem presença de hematomas, enxugamentos, parasitas, partes deterioradas ou qualquer indício de contaminação. A peça deve ser inteira, com padrão anatômico íntegro, livre de ossos, cartilagens ou nervos excessivos, contendo apenas a gordura natural permitida para o corte. O produto deve ser fornecido fresco/resfriado, mantendo temperatura de conservação entre 0°C e 4°C.</p> <p>Deve estar íntegro, com cortes uniformes, acondicionado em embalagem a vácuo adequada e em perfeitas condições sanitárias, garantindo segurança e qualidade para consumo humano. A embalagem deve ser resistente, transparente, lacrada, apresentando rotulagem completa: identificação do corte, peso, data de embalagem, validade, lote, carimbo de inspeção oficial e instruções de armazenamento.</p>	KG	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
10	Peixe	<p>Peixe in natura, Peixe Tambaqui (<i>Colossoma macropomum</i>) in natura, comercializado por quilo (peso em Quilogramas (kg)), disponível inteiro ou em postas/peças conforme a necessidade do comprador. Produto fresco, refrigerado, apresentando coloração, textura e odor característicos da espécie, com carne firme, sem sinais de deterioração, parasitas visíveis, manchas, hematomas, mucosidade excessiva ou qualquer contaminação.</p> <p>Quando inteiro, deve possuir escamas bem aderidas, olhos brilhantes e guelras avermelhadas; quando fracionado, as postas devem ter cortes regulares e coloração uniforme.</p> <p>Acondicionado e transportado sob refrigeração controlada (0 °C a 4 °C), em embalagem apropriada e íntegra, contendo identificação do fornecedor, lote, data de processamento, prazo de validade e inspeção sanitária SIF/SIE/SIM quando aplicável.</p> <p>Produto conforme normas sanitárias da ANVISA, MAPA e boas práticas de manipulação e conservação de pescados.</p>	KG	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	Arroz	<p>Arroz branco tipo 1 longo e fino, Arroz branco polido, tipo 1, obtido da espécie <i>Oryza sativa</i>, composto por grãos selecionados, íntegros, uniformes, de coloração branca e brilhante, livres de manchas, umidade excessiva, impurezas, grãos ardidos, mofados, fermentados, quebrados em excesso, cascas, pedras, fragmentos vegetais, insetos vivos ou mortos, sujidades ou qualquer indício de deterioração. Deve apresentar odor leve e característico, sem odores estranhos ou sinais de contaminação física, química ou biológica. O produto deve atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos para Arroz Tipo 1, conforme legislação vigente, incluindo classificação por tipo, limites de defeitos e características físico-sanitárias. Não deve conter aditivos ou substâncias não permitidas pela legislação para cereais beneficiados. O arroz deve ser acondicionado em embalagem plástica resistente, selada, inviolada e apropriada para contato com alimentos, garantindo proteção contra umidade, contaminações e danos durante armazenamento e transporte. As embalagens devem possuir peso líquido de 1 Quilogramas (kg) . A</p>	KG	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00

		rotulagem deve apresentar: identificação do produto, peso líquido, tipo, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, CNPJ do fabricante ou fornecedor e orientações de conservação, atendendo integralmente às normas sanitárias e regulatórias aplicáveis aos produtos vegetais embalados.				
12	Macarrão	Macarrão tipo espaguete, massa seca alimentícia, elaborado a partir de sêmola ou farinha de trigo especial, proveniente de grãos limpos e selecionados. Produto obtido por mistura, extrusão e secagem controlada, apresentando fios longos, cilíndricos, uniformes e íntegros. Cor amarelo-clara característica, textura firme, sem grumos, sem pontos escurecidos, rachaduras excessivas ou partículas estranhas. Produto isento de conservantes não permitidos, corantes artificiais, contaminantes físicos, químicos ou biológicos. Não deve apresentar sinais de umidade, mofo, infestação ou odor anormal. Características organolépticas devem ser próprias do produto, com sabor e aroma neutros, sem rancidez. Acondicionado em embalagem de massa seca (peso padrão conforme especificação usual de mercado: 500 g, conforme exigência do órgão), fabricada em material plástico resistente, transparente ou semitransparente, íntegra, lacrada e inviolada. A embalagem deve conter identificação completa: fabricante, CNPJ, lote, composição, data de fabricação, peso líquido, tabela nutricional, informações de preparo, prazo de validade e condições de armazenamento. Validade mínima exigida na entrega: 6 meses. Produto deve cumprir integralmente as normas sanitárias da ANVISA relacionadas a massas alimentícias secas, especialmente RDC 727/2022 (e normas correlatas). Armazenar em local fresco, seco e protegido da luz.	PACOTE (500G)	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
13	Farinha	Farinha de mandioca	KG	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
14	Óleo	Óleo vegetal comestível de soja ou similar (900ML)	UNIDADE (900ML)	8	R\$ 10,50	R\$ 84,00
15	Feijão	Feijão tipo carioca selecionado	KG	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
16	Ovos	Caixa de ovos de galinha tamanho médio com uma bandeja com 30 unidades.	FORMA (30UNID)	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
17	Condimento	Condimento coloral em pó.	PACOTE (50G)	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
18	Alho	Alho in natura, cabeças grandes.	KG	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
19	Cebola	Cebola de cabeça	KG	5	R\$ 12,50	R\$ 62,50
20	Batata	Batata inglesa in natura.	KG	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
21	Cenoura	Cenoura in natura	KG	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
22	Água	Água mineral	UNIDADE DE 20 LITROS	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
23	Sal	Sal refinado	KG	3	R\$ 2,00	R\$ 6,00
24	Macarrão	Macarrão para sopa	UNIDADE (500G)	12	R\$ 8,50	R\$ 102,00
25	Floco	Flocos de milho	UNIDADE (500G)	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
26	Banana	Banana prata	KG	15	R\$ 19,50	R\$ 292,50
27	Banana	Banana pacovã	KG	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
28	Mamão	Mamão	KG	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
29	Tomate	Tomate	KG	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
30	Recarga de Gás	Recarga de gás	13KG	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00

Prazo de entrega: até o dia **26 de março de 2026**.

Local de Entrega: Sede do **DSEI em Tefé - AM, Rua Monteiro de Sousa, nº 287 - Centro** - CEP: 69.550-045 TEFÉ/AM

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.594,00 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.07 - DSEI Médio Rio Solimões 6.1.07.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	R\$ 6.594,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco SANTANDER - Agência 2478 - Conta Corrente nº 13.000114-7**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

ALEX LITAIFF CHAVES
Representante Legal
ALEX L CHAVES LTDA - DISTRIBUIDORA ALEX E ALESSANDRO



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 24/03/2026, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX LITAIFF CHAVES, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).